



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.625/2014,
de 16 de julho de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.039	Conservação e Ampliação da Frota	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

- II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.046	Divulgação, Publicidade Legal	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.1201.2.051	Oferta da Merenda Escolar – Próprio	
3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	11.000,00

- IV. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.365.1202.2.067	Oferta da Merenda Escolar – Próprio – Infantil	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	1.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
04.122.0401.2.128	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00.01.0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

x.

o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

II. Órgão: 05 – Secretaria de Administração
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
99.999.0000.0.006	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001	Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	10.000,00

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 05 – Cultura

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
13.122.1301.1.027	Calendário de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.01.0001	Premiações Culturais, Artist.Cientif.Despor.e Out.	1.000,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

I. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.1002	Universalização da Saúde Pública	
10.301.1002.1.223	Rede SUS – Informatização da UBS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	63.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

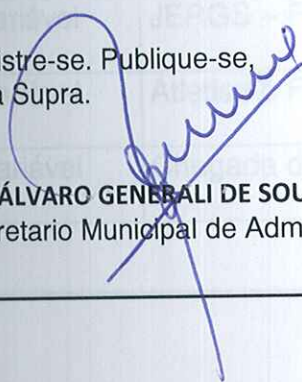
- I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 83.000,00 (oitenta e tres mil reais), proveniente do repasse do Governo Estadual para Adequação e Modernização de UBS, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de julho de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.


ÁLVARO GENERALI DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração.